

CARTA 011/2020

Belém – Pará, 18 Junho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 005/2018-CP - Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303 – Ordem de serviço nº 004/2018-PMI

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, situada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 005/2018-CP – Contrato nº 20180303, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através deste **TERMO ADITIVO** solicitar prorrogação de vigência do contrato por mais 177 (cento e setenta e sete) dias a contar do término do prazo anterior.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; bem como pela intensidade pluviométrica ocasionada pelas chuvas do período atual, assim como dificuldades na logística de transporte por se tratar de materiais (tintas e tachas bidirecionais) e insumos fora de nossa região, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossos serviços finais "SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL". Insumos estes fora de nossa região; fatores estes somados que acabaram comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores/mão de obra qualificada, que se encontram em outras cidades e regiões.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto
CPF/MF 607.764.712-87


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.489.964/0001-57
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
CPF: 607.764.712-87
DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA


A Contratada requereu por meio de Ofício a elaboração de **Termo Aditivo Prazo de vigência ao Contrato N° 20180303, Concorrência n° 005/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos da Estrada do BIS em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Itaituba-PA.**

Conforme justificativa da Empresa o andamento dos serviços foi prejudicado em razão da situação de emergência decretada pelos governantes em virtude da pandemia de COVID-19, além disso, a intensidade pluviométrica no período atual, assim como as dificuldades nos deslocamentos dos funcionários, bem como na logística de transporte de materiais e insumos por se tratar de materiais (tintas e tachas bidirecionais) fora da região, têm interferido técnica/operacional e financeiramente na execução da Obra.

Ressalta-se que a referida Obra é Objeto de Convênio junto à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, sendo que conforme 6º Boletim de Medição foi executado o total de 98,77%, restando os serviços de sinalização horizontal. Além disso, a Prefeitura Municipal de Itaituba aguarda deferimento da solicitação de aditivo de valor e quantitativo protocolada junto à SETRAN, com a finalidade de realizar a recuperação da Estrada nos demais trechos do pavimento não contemplados inicialmente pelo Convênio, e que apresentam problemas em sua infraestrutura onde a trafegabilidade continua comprometida.

Em virtude do exposto e considerando que a maior parte dos serviços já foi executada, mas que em virtude dos imprevistos de modo que o prazo restante de vigência contratual não será suficiente para possibilitar a execução do Objeto do Contrato, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 177 (Cento e setenta e sete) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Solicitação da Empresa.

Itaituba, PA, 19 de junho de 2020.



ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNIICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a Requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 011/2020, devidamente justificada que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20180303 - Concorrência nº 005/2018-CP**, que tem por Objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Restabelecimento de Trafegabilidade com a Recuperação de pontos críticos da Estrada do Bis em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Itaituba-PA, por mais 177 (Cento e setenta e sete) dias a contar do término do prazo anterior**, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020